



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 017/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2021, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2021 e retorno no dia 30 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO." "ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

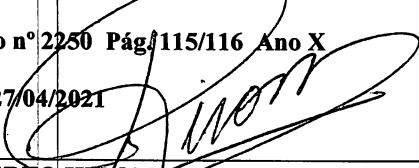
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª SECRETÁRIA

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2250 Pág/115/116 Ano X
Data 27/04/2021

ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: E96D5E8A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/04/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BAE1B2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 015/2021, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador LEONARDO FLORES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2021 e retorno no dia 30 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO." "ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6303E8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2021, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2021 e retorno no dia 30 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO." "ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: E96D5E8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1708/2021 de 12 de abril de 2021, publicada no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em 13 de abril de 2021, Edição de nº 2241.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a Aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS – FUNDEB), composta pelos seguintes membros;

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Simone Ferreira de Oliveira;
Suplente: Michele Linhares de Oliveira;

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcia Lopes de Santana Fonseca;
Suplente: Aline Cristina Stevanato Borges;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

Titular: Sabrina Esther Pregier Ramão;
Suplente: Neuza Lopes Sebastião;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

Titular: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette;
Lucimar Balieiro Mendes;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Carla Andrea Rosin;
Suplente: Regiani Barboza;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
Titular: Márcia de Lucca;
Suplente: Sara Jennifer Cardoso de Oliveira;
Titular: Vanessa Maria Pereira Machado;
Suplente: Franciane de Oliveira Nakashima;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Titular: Ezequiel Rodrigues;
Suplente: Marli Marques da Silva;

Estudantes secundaristas
Titular: Rodrigo Junior Farias Dutra;
Suplente: Ana Luiza Ruiz de Azevedo;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

Titular: Larissa Valvassori Almeida;
Suplente: Antonio Lima Gonzaga;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pais;

Titular: Carla Ferreira Carvalho de Souza;
Suplente: Thalita Aparecida Souza Cruz;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
Titular: Solange das Graças Bagarolo;
Suplente: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo;
Titular: Magda Mariele Vaz Zanin;
Suplente: Leonora Aparecida Esverçutti;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 16 de abril de 2021.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã (PR), 23 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 6102E552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.
PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 001/2021
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª Mônica Cristina Zambon Holzmann.

CONTRATADA: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.918.847/0001-46 e IE nº 90823770-66, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 202, CEP: 86.300-000, neste ato representada por Gisele Cristina Zanini Destro, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias em comprovada situação de Vulnerabilidade Social.

Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 010/2021, de 05 de fevereiro de 2021), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, a presente neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 049/2021 de 23 de abril de 2021):

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2021, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2021 e retorno no dia 30 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "AS NOVAS REGRAS PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATO ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO." "ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES."

O Curso será promovido pela Empresa: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional Em Gestão Pública e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador: E96D5E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/04/2021. Edição 2250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>